

**PORTARIA Nº 166/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08748.000222/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de dezembro de 2009, ao servidor CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES, Administrador, NS-S.III, matrícula nº 0445391, de acordo com o art. 40 §19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 167/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000336/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 11 de junho de 2007, a servidora MARIA JOSÉ SOUZA PRINTES, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445254, de acordo com o art. 40 §19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 168/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.496/PRES, de 10 de dezembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 22-23, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 169/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora ROSA MARIA ROSÁRIO RIBEIRO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445727, da Coordenação Regional de Paulo Afonso-BA, para o Serviço de Benefícios, Inativos e Pensionistas da Coordenação de Gestão de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão da Sede desta Fundação, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 03	Fevereiro - 2010
---	----------	-----------	-------	------------------

**PORTARIA Nº 170/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA BEATRIZ LISBOA, Administradora, NS-A.V, matrícula nº 1475094, da extinta Administração Executiva Regional de Atalaia do Norte-AM, para à Coordenação Técnica Descentralizada, localizada na cidade de Recife-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 171/PRES, de 05 de fevereiro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando o disposto no art. 22 do anexo I do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que define as competências das Coordenações Regionais;

Considerando a extinção das Administrações Executivas Regionais, conforme art. 5º do citado Decreto; e

Considerando as Unidades criadas conforme os Anexos I e II do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os saldos contábeis: orçamentários, financeiros e patrimoniais das seguintes unidades gestoras ficam vinculados, a partir do dia 29 de dezembro de 2009, às Coordenações Regionais, criadas por meio do Decreto 7.056, de 28 de dezembro de 2009, conforme o quadro a seguir:

Administrações e Núcleos Extintos (Unidade Gestora – UG)	Coordenação Regional (Unidade Gestora – UG)	Localização (Cidade)
NAO Norotã/MT – (190002)	Coordenação Regional de Barra do Garças/MT (194029)	Barra do Garças/MT
NAO Novo São Joaquim/MT -(190001)		
NAL Parabubure/MT (194030)		
NAO Xavantina/MT (194070)		
AER Primavera do Leste / MT (194039)		
AER Campinápolis/MT (194038)		
AER Água Boa/MT (194065)	Coordenação Regional de Cuiabá/MT (194028)	Cuiabá/MT
AER Tangará da Serra/MT (194086)		
NAL Rondonópolis/MT (194080)	Coordenação Regional do Litoral Sudeste/SP (194046)	Itanhaém/SP
NAO Bauru/SP (194023)		
AER Curitiba/PR (194024)		
AER Guarapuava/PR (194026)	Coordenação Regional de Chapecó/SC (194061)	Chapecó/SC
AER Londrina/PR (194025)		
AER Cone Sul/MS (194064)	Coordenação Regional de Dourados/MS (194064)	Dourados/MS
AER Oiapoque/AP (194084)	Coordenação Regional de Macapá/AP (194075)	Macapá/AP
AER Recife/PE (194016)	Coordenação Regional de Maceió/AL (194077)	Maceió/AL
AER Parintins/AM (194062)	Coordenação Regional de Manaus/AM (194006)	Manaus/AM
AER Altamira/PA (194013)	Coordenação Regional de Marabá/PA (194011)	Belém/PA

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 03	Fevereiro - 2010
---	----------	-----------	-------	------------------

AER São Luiz (194014)	Coordenação Regional de Imperatriz/MA (194074)	Imperatriz/MA
AER Goiânia/GO (194032)	Coordenação Regional de Palmas/TO (194033)	Araguaina/TO
AER Gurupi/TO (194076)		
AER Araguaina/TO (194033)		
AER Araguaia/TO (194034)		
NAL Porto Seguro/BA (194066)	Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA (194068)	Ilhéus/BA
AER Ilhéus/BA (194068)		
NAL Monte Pascoal/BA (190007)		
AER Redenção/PA (194073)	Coordenação Regional de Tucumã/PA (194044)	Tucumã/PA
AER João Pessoa/PB (194079)	Coordenação Regional de Fortaleza/CE (194041)	Fortaleza/CE

Art. 2º Os contratos das unidades gestoras serão sub-rogados às respectivas Coordenações Regionais, devendo o Coordenador Regional designar um servidor para acompanhamento e fiscalização desses contratos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até 31.01.2010, pelos gestores financeiros e ordenadores de despesas das unidades gestoras extintas, em virtude do período de transição necessário para a conclusão da reestruturação decorrente ao Decreto supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 03	Fevereiro - 2010
---	----------	-----------	-------	------------------